



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 060, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA AO EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições e com base no art 3º da lei Municipal nº3.513/00 e;

CONSIDERANDO o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar – instaurado pela Portaria nº 046, de 08 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO as normas para punições de infrações disciplinares aprovadas pela Resolução Nº 07/2013, nos termos do artigo 22º;

CONSIDERANDO a decisão do Superintendente do Porto de Itajaí.

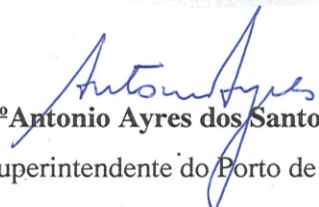
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao empregado público permanente **ROBERTO CARLOS STRUTT BERNARDES**, pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, e que o mesmo passe a agir em suas funções na SPI com um maior grau de prevenção e responsabilidade.

Art. 2º A gerência de Recursos Humanos deverá anotar a presente pena de advertência no registro funcional do referido empregado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itajaí, 05 de dezembro de 2013.


Engº Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí